



TERMO ADITIVO Nº 32/2021  
**1º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 08/2021**  
**PROCESSO 23479.017029/2019-28**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 08/2021**, QUE FAZEM ENTRE SI A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - UNIFESSPA** E A EMPRESA **R M H ENGENHARIA LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **R M H ENGENHARIA LTDA - EPP**, sediada na Rua Lameira Bitencourt, 198, Bairro: Bengui, CEP 66.630-110, Cidade de Belém, Estado do Pará, inscrita no CNPJ sob o nº 15.305.915/0001-82 doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **RODOLFO PINHEIRO DE SOUZA**, portador do CPF nº 356.172.252-00, e documento 150130889-0-D-CREA/PA, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.017029/2019-28** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 08/2021**, decorrente da **Dispensa de Licitação nº 01/2021**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM**

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 08/2021**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE OBRA REMANESCENTE PARA CONSTRUÇÃO DO NÚCLEO ACADÊMICO DE PSICOLOGIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ- UNIFESSPA, LOCALIZADA NA CIDADE UNIVERSITÁRIA DA UNIFESSPA NO LOTEAMENTO CIDADE JARDIM, BAIRRO NOVA MARABÁ NO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **Dispensa de Licitação nº 01/2021**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 08/2021**, na forma do Art. 57, § 1º, inciso I, Art. 65, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo **23479.017029/2019-28**:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA**, para prorrogar a vigência do contrato até a data de **18/11/2022** e prazo de execução **01/08/2022**.

2.2. Alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA** em virtude do acréscimo de 23,88% totalizando uma variação de **R\$ 334.047,10 (trezentos e trinta e quatro mil, quarenta e sete reais e dez centavos)**, supressão de 6,09%, totalizando uma variação de **R\$ 85.158,64 (oitenta e cinco mil, cento e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, atualizando o valor total estimado do contrato para **R\$ 1.647.898,87 (um milhão, seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos)**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO**

A **CLÁUSULA SEGUNDA** passará a ter a seguinte redação:

##### **“2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**

2.1 Este Termo de Contrato vigorará até **18/11/2022**, contados a partir da assinatura do contrato, com eficácia após sua publicação.



(...)

2.2. A execução dos serviços será iniciada na data constante na ordem de serviço emitida pelo setor técnico, obedecendo o prazo limite de **01/08/2022**, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico. ”

#### **CLÁUSULA QUARTA: DO REFORÇO DE GARANTIA**

A garantia de que trata a **CLÁUSULA SEXTA** deverá ser atualizada, correspondendo a 5% do valor atualizado do contrato, na quantia de **R\$ 82.394,94 (oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, e prorrogada para contemplar o novo prazo de vigência, até **18/11/2022**.

#### **CLÁUSULA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

---

**Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa**  
Reitor da Unifesspa  
P/ CONTRATANTE

---

**RMH Engenharia Ltda**  
P/ CONTRATADA